



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

PORTARIA Nº 007/2021

Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso das atribuições que lhe conferem nos termos regimentais da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de

Contas referentes ao exercício financeiro de 2020, se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:

I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:

- a) Luciano Salvador Cunha Teixeira – Presidente da Comissão;
- b) Ailton José de Oliveira Sabino – Membro;
- c) Luiz Carlos de Melo – Membro.

II - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- a) Luciano Salvador Cunha Teixeira – Presidente da Comissão;
- b) Ailton José de Oliveira Sabino – Membro;
- c) Luiz Carlos de Melo – Membro.

III - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

- a) Luciano Salvador Cunha Teixeira – Presidente da Comissão;
- b) Ailton José de Oliveira Sabino – Membro;

**CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br
Site: www.camarasaaventureiro.com.br**

**Câmara Municipal do Santo
Antônio do Aventureiro-MG**

Publicado em 11/03/21

Teixeira

Afixado em 11/03/2021

Teixeira

Teixeira



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

c) Luiz Carlos de Melo – Membro.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2020, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 18 de março de 2021 ao:

- a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
- b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2020 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Presidente da Câmara Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de março de 2021.



Afonso José Pires Cavaleiro
Presidente

**Câmara Municipal de Santo
Antonio do Aventureiro-MG**

Publicado em 11/03/2021



Afixado em 11/03/2021

